LEI Nº 157/05

SÚMULA: Altera disposição da Lei 068/97, de 15.08.97, que trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo DA Autarquia Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Altera o Nível do cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO,** constante do Anexo III da Lei 068/97, de 15.08.97, conforme especificado abaixo:

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL
AGENTE DE SANEAMENTO	28

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01/11/2005.

Edifício da prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de dezembro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.